

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone/Fax (47) 3652 2211
Av. Gerúlio Vargas, 308 – Centro – CEP- 89.340-000
www.itaiopolis.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

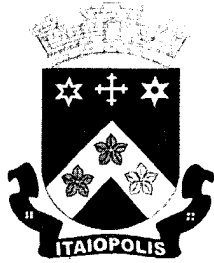
O Município de Itaiópolis-SC, tendo em vista as diversas requisições das Secretarias e departamentos, para contratação de estagiários para auxiliar nas atividades administrativas, através do objeto de convênio firmado pelo Município e Estágios Cin, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 644, de 25 de março de 2015, torna público a realização de processo seletivo para contratação de estagiários de nível **MÉDIO**. As inscrições serão do dia **01/02/2016** ao dia **19/02/2016, NO PERÍODO VESPERTINO**. As vagas disponíveis serão apenas para os candidatos que residem no Município de Itaiópolis. O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado – e somente quando estiver cursando – o exercício de atividades à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do estudante, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contrato com as demandas dentro das Secretarias Municipais, Fundos e Fundações, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino.

1.2 - O processo seletivo será avaliado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Departamento de Pessoal, através do sistema do próprio ente.

1.3 - Cada candidato deverá trazer no ato de inscrição, o boletim do último ano de conclusão de ensino (2015).



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

1.4 - A formação do cadastro de reserva, permitirá ao Município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, Fundos e Fundações, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro ou à execução de serviços.

2 – DA BOLSA

Os candidatos, quando convocados, receberão pelas atividades prestadas, uma bolsa complementar educacional, podendo, ser complementada com auxílio transporte.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário próprio disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. **ANEXO I**.

3.2 – É de responsabilidade do candidato a impressão da Ficha de Inscrição, a qual deverá ser devidamente preenchida e entregue no Departamento de Pessoal no ato da inscrição;

3.3 – Orientações poderão ser obtidas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;

3.4 – Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes de nível Médio;

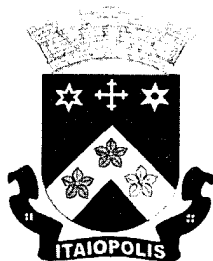
3.5 – São requisitos básicos para inscrição dos candidatos de **Nível Médio**:

a) Estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas;

b) ***Ter a idade mínima de 16 anos completos até a data de 19 de fevereiro de 2016;***

c) Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores do Município de Itaiópolis/SC;

d) Não ter período de estágio equivalente a 02 (dois) anos com a Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações de Itaiópolis/SC;



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP 89.340-000
www.itaipolis.sc.gov.br

e) Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião de início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;

f) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

3.6 – O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição;

3.7 – A FALTA DE INFORMAÇÕES NA FICHA DE INSCRIÇÃO ACARRETARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO;

3.8 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital;

3.9 – Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 121, de 29 de janeiro de 2016, e será regido por este edital;

4.2 – A classificação se dará pela média final anual do documento apresentado pelo candidato (boletim 2015);

4.3 – Cada Secretaria, Fundo e Fundação, deverá respeitar a ordem de classificação;

4.4 – Para o candidato aprovado em exame final, será considerado na respectiva matéria, a nota cinco;

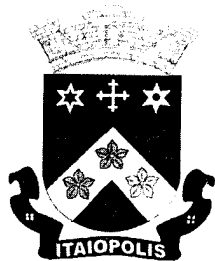
4.5 – Caso ocorra empate na pontuação dos candidatos, deverão ser respeitados os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato que estiver em um período mais avançado;

b) Candidato com frequências superiores, e;

c) Candidato mais velho.

5 – DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Gerúlio Vargas, 308 - Centro - CEP: 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

5.1 – O resultado final será publicado e divulgado no dia **29 de fevereiro de 2016**, no site oficial do Município (www.itaioplis.sc.gov.br), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

5.2 – Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito;

5.3 – O resultado da classificação obedecerá a opção do candidato assinalada na Ficha de Inscrição;

5.4 – O candidato que durante o período de validade do Processo Seletivo, alterar o turno de estudo, será desclassificado da planilha da qual houver a desistência.

6 – DAS CONVOCAÇÕES

6.1 – A convocação obedecerá a classificação constante da divulgação do resultado final;

6.2 – A convocação dos candidatos habilitados dependerá da disponibilização de vagas nas Secretarias Municipais, Fundos e Fundações, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação de todos os classificados;

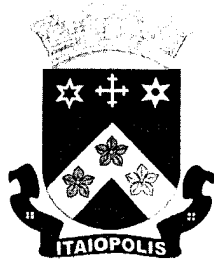
6.3 – O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e à necessidade do Município.

6.4 – A convocação será feita por telefone, devendo o candidato manter atualizado os dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação, podendo se inscrever novamente apenas na próxima seletiva;

7.3 – O presente Edital, todas as suas alterações e os resultados do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Município de Itaiópolis



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

(www.itaioplis.sc.gov.br), bem como, no mural público da Prefeitura, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo, para efeitos legais;

7.4 – O estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos;

7.5 – Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

7.6 – O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2016;

7.7 – O prazo para impugnação do edital é de um dia após a publicação do mesmo;

7.8 – O candidato poderá recorrer da sua classificação no prazo de 02 dias, a partir do dia da publicação do resultado;

7.9 – O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Itaiópolis/SC, direcionado para Comissão de Avaliação.

Itaiópolis/SC, 29 de janeiro de 2016

JOSÉ HERALDO SCHRITKE

Prefeito Municipal
